



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


LEI Nº 1609/92

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO EURICO SALLES-AMBES, com sede no Bairro Eurico Salles, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de abril de 1992.

  
ADALTON MARTINELLI  
Prefeito Municipal